



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

EDITAL Nº4/2025/PPGP (matrículas 2026) – MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGP/UFSC), no uso de suas atribuições e em acordo com a Resolução Normativa n. 95/CUn/2017, com a Resolução Normativa n. 4/2021/CPG/UFSC de 11 de novembro de 2021 e com o Regimento do Programa de Pós-graduação em Psicologia, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção, visando ao preenchimento de vagas oferecidas nos Programas de **Mestrado e Doutorado**, para o ingresso no primeiro semestre de 2026, nas seguintes Áreas de Concentração:

Área 1 - Psicologia das Organizações e do Trabalho.

Área 2 – Psicologia Social e Cultura.

Área 3 - Saúde e Desenvolvimento Psicológico.

O processo seletivo será realizado integralmente na modalidade online. Ressalta-se, contudo, que as atividades acadêmicas (disciplinas, seminários, entre outras) dos programas de Mestrado e Doutorado do PPGP/UFSC são predominantemente presenciais. Portanto, não há oferta de cursos na modalidade a distância para os referidos programas.

1. DAS VAGAS

1.1. As Áreas de Concentração e as Linhas de Pesquisa do PPGP estão detalhadas no site oficial: <http://ppgp.ufsc.br>.

1.2. A oferta de vagas para ingresso em 2026 nos Programas de Mestrado e Doutorado do PPGP/UFSC está distribuída entre as três Áreas de Concentração, conforme suas respectivas Linhas de Pesquisa, descritas no Anexo I.

1.3. Vagas não preenchidas em determinadas Linhas de Pesquisa poderão, excepcionalmente, ser redistribuídas para outras linhas, respeitando o limite total de vagas ofertadas pelos Programas de Mestrado e de Doutorado e a disponibilidade dos docentes para orientação.

1.4. A relação dos professores com vagas para orientação está disponível no Anexo II.

1.5. Sobre as vagas para as ações afirmativas:

1.5.1. Conforme a Resolução Normativa n.4/2021/CPG/UFSC, serão reservadas, no mínimo:

- 20% das vagas para estudantes negro(as) (pretos e pardos) e indígenas, distribuídas da seguinte forma, de acordo com a disponibilidade de vagas das linhas de pesquisa (Anexo I)

Programa de Mestrado: 11 vagas

Programa de Doutorado: 6 vagas

- 8% das vagas para pessoas com deficiência e outros grupos em vulnerabilidade social, totalizando:
Programa de Mestrado: 5 vagas;
Programa de Doutorado: 3 vagas.

Consideram-se grupos em vulnerabilidade social:

a) candidatos pertencentes à população trans;
b) candidatos em condição de refúgio, apátridas ou portadores de visto humanitário reconhecidos pelo governo brasileiro, conforme comprovação documental. Neste grupo a pessoa interessada deverá comprovar uma das três condições a seguir:

§ 1º. Condição de refugiado, por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados;

§ 2º. Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97;

§ 3º. Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital e nos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

2.1.1. Os candidatos devem inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa de uma das Áreas do PPGP. Caso inscrevam-se em mais de uma, será considerada apenas a última inscrição realizada, em ordem cronológica. Não será permitida alteração de linha após o término do período de inscrição.

2.1.2. Cada candidato deve optar por vaga exclusivamente no Programa de Mestrado ou no Programa de Doutorado. Caso ocorra a inscrição em ambos os processos seletivos, a primeira inscrição, em ordem cronológica, será desconsiderada.

2.2. Do período e forma de inscrição

2.2.1. As inscrições estarão abertas de 1º de setembro de 2025 até as 23h59min do dia 23 de setembro de 2025 (horário de Brasília), conforme cronograma (Anexo III).

2.2.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico disponível no link: www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000366

2.2.3. Serão homologadas somente as inscrições com documentação completa e enviadas dentro do prazo estipulado.

§ 1º. O não preenchimento completo da ficha de inscrição *online*, a falta do envio de todos os documentos listados no item 2.3 neste Edital ou o envio de algum documento ilegível implicará na não homologação da inscrição.

2.2.4. Candidatos com deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado devem informar, no ato da inscrição, no próprio formulário de inscrição, o tipo de deficiência e os recursos de acessibilidade necessários, conforme previsto em lei (Decreto nº 5.296/2004).

2.3. Da documentação necessária para inscrição.

2.3.1. Cópia digitalizada de um dos seguintes documentos de identificação com foto – frente e verso:

- I. Carteira de Identidade (RG);
- II. Registro de Identidade Civil (RIC);
- III. Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- IV. Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE;
- V. Carteira de Conselhos Profissionais;
- VI. Identidade Militar;
- VII. Passaporte.

§ 1º. Não serão aceitos Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada. Também não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou, ainda, cópia de documentos, mesmo que autenticadas.

2.3.2. Cópia digitalizada do diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso) – bacharelado ou licenciatura plena – emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.

§ 1º. No caso de indisponibilidade do diploma no momento da inscrição, serão aceitas Certidão de Conclusão do Curso de Graduação (emitidas em 2025) ou Certidão de previsão de conclusão do Curso de Graduação para o ano corrente (2025), emitida pelo Coordenador(a) do Curso de Graduação e/ou responsável pela secretaria acadêmica da Instituição. Nestes casos, o estudante deverá apresentar à secretaria do PPGP, durante o período de matrículas, o diploma de Graduação ou o comprovante de colação de grau original ou autenticado em cartório.

2.3.3. **Mestres e doutores** devem comprovar sua titulação por meio de Diploma de Curso de Mestrado/Doutorado expedido por cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); ou cópia digitalizada da Ata de defesa da dissertação/tese realizada em Curso de Mestrado/Doutorado expedido por cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.3.4. Para a **homologação** da inscrição no **Programa de Doutorado** o candidato necessariamente deverá apresentar em arquivo digital (em PDF) a cópia de uma produção científica em que o candidato conste como autor ou coautor. A produção científica deve atender especificamente ao seguinte requisito: a) artigo publicado ou aceito em periódico acadêmico/científico, a partir de 2020; OU b) livro ou capítulo de livro de obra acadêmica relacionada à área da psicologia, com conselho editorial, publicado a partir de 2020.

2.3.5. Termo preenchido e assinado afirmando que os documentos são verdadeiros (Anexo XV).

2.3.6. *Curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq) documentado com comprovantes referentes exclusivamente ao período de 2020 a 2025 e com a Ficha de Pontuação (Anexo VIII) preenchida e assinada, observando os seguintes aspectos:

I. O currículo deve estar atualizado e com informações fidedignas, sob pena de incorrer nas penalidades prescritas no Código Penal Brasileiro.

II. Devem ser documentadas somente as produções/atividades que constam na ficha de pontuação (Anexo VIII).

III. A documentação do currículo deve seguir a ordem da tabela disponível no anexo VIII, sob pena de serem desconsideradas as produções fora dessa ordem.

IV. Artigos devem ser pontuados considerando a classificação Qualis Capes mais recente (2017-2020).

V. Para a documentação do currículo, considerar as seguintes orientações:

§ 1º. O curso de graduação deve ser comprovado por Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – bacharelado ou licenciatura plena – emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;

§ 2º. O título de Mestre ou Doutor deve ser comprovado por Diploma de Curso de Mestrado/Doutorado (frente e verso) ou, em sua ausência, por cópia digitalizada da Ata de defesa da dissertação/tese, desde que expedida em 2025;

§ 3º. Livros e capítulos devem ser documentados com a cópia da capa da obra, ficha catalográfica com ISBN, sumário, página que apresenta o Conselho Editorial, informações sobre os autores, primeira página do capítulo (quando for o caso) e índice remissivo (se houver).

§ 4º. Artigos publicados em periódicos científicos devem ser documentados com a primeira página do artigo, em que conste claramente o nome do periódico, ano da publicação, DOI/ISSN e outros dados de identificação do artigo e da revista (caso não constem dados nas páginas do artigo, incluir sumário do número da revista em que o artigo foi publicado);

§ 5º. Artigos no prelo devem ser documentados a partir da sua cópia integral e da carta de aprovação dos editores e/ou aceite via e-mail institucional da revista informando aprovação final do artigo.

VI. Não serão considerados *links* para acesso ao *Curriculum vitae* e a documentos comprobatórios.

VII. Excetuando as publicações acadêmicas, os demais documentos como certificados, declarações e outros em língua estrangeira, que não o inglês, devem estar acompanhados de sua respectiva versão com tradução simples para Língua Portuguesa.

2.3.7. Memorial descritivo (Anexo VI). Esse documento deve descrever, de forma breve, o perfil do candidato (formação, experiências práticas e acadêmicas, motivação) e sua relação com a linha de pesquisa e com o pré-projeto, evitando ser redundante às informações do Currículo Lattes. Deve estar no formato pdf, em língua portuguesa, e não poderá ultrapassar 2 (duas) páginas.

2.3.8. Pré-projeto de pesquisa (Anexo IV). **Para inscrição ao Programa de Mestrado o pré-projeto deve ter entre 06 e 10 páginas; para a inscrição ao Programa de Doutorado o pré-projeto deve ter entre 10 e 15 páginas.** O pré-projeto deve estar no formato pdf, em língua portuguesa. Orientações sobre o nome do arquivo constam no item 2.3.10. Ao longo do projeto **não deve constar nenhuma identificação do candidato** para que seja realizada uma avaliação às cegas (anônima). O nome do arquivo receberá um código interno antes de ser encaminhado aos avaliadores para garantir o anonimato na etapa de avaliação de pré-projeto. **O pré-projeto deverá ser encaminhado em arquivo único e separado da documentação do currículo e de outros documentos solicitados na inscrição. A presença de qualquer elemento no corpo do documento do Pré-projeto que identifique o candidato implicará na não homologação da**

inscrição ou, caso o descumprimento a essa regra seja identificado apenas na etapa de avaliação de pré-projeto, acarretará sua desclassificação do processo seletivo. O número de inscrição neste processo identifica o candidato e, portanto, também não deve constar ao longo do projeto.

2.3.9. Os candidatos devem enviar DOIS arquivos, sendo:

I. Um único arquivo/documento em PDF com os documentos solicitados nos itens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.6 e 2.3.7, nesta ordem. Os documentos solicitados nos itens 2.3.3 e 2.3.4 são obrigatórios exclusivamente para os candidatos ao Programa de Doutorado. Os candidatos das ações afirmativas também devem incluir, neste mesmo arquivo, logo após a autodeclaração de veracidade documental (item 2.3.5), os documentos solicitados no item 2.3.11. Todas as declarações devem ser redigidas digitalmente ou manualmente em letra de forma legível.

II. Um único arquivo/documento, em PDF, com Pré-projeto não identificado, conforme orientações do item 2.3.8.

2.3.10. Os dois arquivos em PDF indicados no item 2.3.9 a serem enviados deverão ser nomeados de acordo com o seguinte formato:

Para inscrições ao Programa de Mestrado: *ME_A1L1_nome_completo_1.pdf*

Para inscrições ao Programa de Doutorado: *DO_A1L1_nome_completo_1.pdf*

Em que:

- a) ME ou DO se refere ao nível (mestrado ou doutorado);
- b) A1L1 são área e linha de pesquisa para a qual se pleiteia a vaga, por exemplo, se a vaga pleiteada for na Área 3, linha 2, o código fica A3L2;
- c) nome completo do candidato;
- d) 1 é o índice de diferenciação do arquivo, sendo 1 para o arquivo que contém os documentos comprobatórios, o currículo *Lattes* documentado e o memorial descritivo (artigo I do item 2.3.9) e 2 o arquivo que contém apenas o Pré-projeto (artigo II do item 2.3.9).
- e) Como separador, deve ser utilizado o caractere “_” (*underline*).

IMPORTANTE: Apenas arquivos em formato PDF serão aceitos. Atente para o tamanho máximo do arquivo, que não pode ultrapassar 20 Mega bytes.

2.3.11. Da documentação adicional para a inscrição para as vagas de ações afirmativas.

2.3.11.1. Vagas destinadas a negro(as) (pretos e pardos):

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (Anexo X).

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

2.3.11.2. Vaga destinada para indígenas:

Apresentar os seguintes documentos:

- I - Autodeclaração de que é indígena contida no Anexo XI;
- II - Declaração de pertencimento a um povo indígena emitida por autoridade indígena.

A validação da autodeclaração de indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE).

2.3.11.3 Vaga destinada para a população Trans:

Apresentar os seguintes documentos:

- I - Autodeclaração de que é pertencente à população trans, contida no Anexo XII.
- II - Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais, travestis, transgênero ou pessoa não-binária (pode ser cartão do SUS).

A validação da autodeclaração de pertencente à população trans será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE).

2.3.11.4 Vaga destinada às pessoas com deficiências:

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo XIII.
- II - Laudo médico, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- III - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- IV - Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela PROAFE. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou uma entrevista com o/a candidato/a.

2.3.11.5 Vaga destinada às pessoas em condição de refúgio, apátridas e pessoas portadoras de visto humanitário que sejam comprovadamente reconhecidas pelo governo brasileiro.

Apresentar os documentos comprobatórios do item I e ao menos um dos seguintes documentos contidos nos itens II, III, IV:

- I- Autodeclaração de pessoa em condição de refúgio, apátridas e pessoas portadoras de visto humanitário, contida no Anexo XIV.
- II- Condição de refugiado, por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados

III- Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97;

IV- Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

2.3.11.6 A validação administrativa será realizada pelo próprio PPGP para os candidatos que já passaram por validações anteriores na UFSC (pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoa trans) e apresentem os respectivos documentos comprobatórios, conforme Ofício Circular Conjunto nº 001/2023/PROAFE/PROPG e OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO No 6/2023/CAP/PROPG/PROAFE.

2.3.11.7 Observações gerais sobre as vagas para ações afirmativas:

2.3.11.7.1 Para efeito de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final: uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas na respectiva Linha de Pesquisa, especificada no Anexo I deste Edital.

2.3.11.7.2 O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa nas linhas de pesquisa, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados pela ampla concorrência.

2.3.11.7.3 Caso a linha de pesquisa tenha 100% de vaga(s) preenchida(s) por candidatos optantes por vaga de ação afirmativa, poderá ser disponibilizada vaga suplementar na respectiva linha temática para candidato não optante por vaga de ação afirmativa.

2.3.11.7.4 Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante por vaga de ação afirmativa subsequentemente aprovado e da mesma modalidade.

2.3.11.7.5 Os/as candidatos/as autodeclarados/s que atingirem nota final superior às dos/as candidatos/as da ampla concorrência de mesma Linha de Pesquisa deverão ocupar as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o/a candidato/a autodeclarado/a classificado/a da mesma Linha de Pesquisa.

2.3.11.7.6 Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam ocupadas, essas serão redistribuídas para ampla concorrência.

2.3.11.7.7 Os candidatos optantes pela política de ações afirmativas serão submetidos à banca de heteroidentificação a ser nomeada em Portaria emitida pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE/UFSC) e ocorrerá ao longo do processo de seleção. Os candidatos serão contatados pela secretaria para agendamento. Candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos ou pardos), indígenas, pessoas trans, pessoas com deficiência e pessoas em condição de refúgio, caso não sejam aprovados na banca de heteroidentificação, concorrerão com a ampla concorrência.

2.4. Da homologação das inscrições

2.4.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital. O resultado da homologação será divulgado conforme cronograma (Anexo III), no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br.

2.4.2. Os recursos (Modelo de formulário - Anexo IX) referentes às inscrições não homologadas poderão ser interpostos até data indicada no cronograma (Anexo III) às 23h59min (horário de Brasília), por meio de envio de formulário de recurso preenchido e digitalizado para o e-mail ppgpufscselecao@gmail.com

§ 1º. Serão analisados exclusivamente os pedidos de recursos enviados em conformidade com o modelo de formulário disponível no Anexo IX. Os pedidos devem ser digitados ou escritos em letra de forma legível.

§ 2º. O e-mail deve ter como assunto “Recurso Mestrado” (para inscrições no Programa de Mestrado) ou “Recurso Doutorado” (para inscrições no Programa de Doutorado), seguido do número de inscrição do candidato, conforme os exemplos: "Recurso Mestrado - 2025012345"; "Recurso Doutorado - 2025012345".

§ 3º. O arquivo do recurso deve ser enviado em formato PDF e deve ser nomeado de acordo com os seguintes exemplos: *ME_A2L2_Recurso_Inscrição_20250012345.pdf* (para inscrições no Programa de Mestrado) ou *DO_A2L2_Recurso_Inscrição_20250012345.pdf* (para inscrições no Programa de Doutorado).

Em que ME ou DO se refere ao nível (mestrado ou doutorado), A2L2 são área e linha de pesquisa em que se pleiteia a vaga, seguido da etapa em que se pretende pedir recurso (*Inscrição*) seguido do número completo de inscrição candidato. Como separador deve ser o utilizado o caractere “_” (*underline*)

§ 4º. Novos elementos, documentos ou comprovações não serão incluídos no processo e não serão considerados na etapa de recursos.

§ 5º. O candidato receberá uma mensagem automática indicando o recebimento do e-mail. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar o recurso até que receba tal confirmação. Qualquer recurso recebido fora do prazo estipulado neste Edital não será considerado pela Comissão de Seleção.

2.4.3. O resultado dos recursos e o resultado com as inscrições homologadas serão divulgados conforme indicado no cronograma (Anexo III), no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Dos critérios

3.1.1. Na seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas, serão observados os seguintes critérios:

- a) Desempenho na produção escrita do **pré-projeto** de pesquisa (Modelo - Anexo IV). Essa etapa será corrigida às cegas; para isso, o nome do arquivo será desidentificado pela secretaria.
- b) Desempenho acadêmico/científico/profissional, com base: na pontuação do **Curriculum Vitae**, exclusivamente dos itens contidos no Anexo VIII e devidamente documentados; na produção escrita do **memorial descritivo** (Modelo – Anexo VI).
- c) Desempenho na **arguição** do pré-projeto de pesquisa e do memorial descritivo (Modelo - Anexo VII).

3.2. Os docentes do PPGP/UFSC não indicam bibliografia para a elaboração do pré-projeto e arguição. Recomenda-se aos candidatos que estudem textos sobre temáticas e métodos pertinentes à Linha de Pesquisa e à Área de Concentração à qual pretendem se candidatar (link Áreas de concentração / Linhas de pesquisa na página do PPGP - <http://ppgp.ufsc.br>). Os candidatos podem consultar também Dissertações e Teses defendidas no PPG e disponíveis no repositório institucional da UFSC (<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/214160>), ou o *Curriculum vitae* modelo *Lattes* do CNPq (www.cnpq.br) do corpo docente.

3.3. PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO

3.3.1 A primeira etapa do processo de seleção, a avaliação de pré-projeto, é eliminatória e classificatória. A nota mínima para aprovação é 7,00 (sete). Os pré-projetos serão analisados no período indicado no cronograma no Anexo III.

3.3.2. Para a avaliação do Pré-projeto de pesquisa serão considerados os critérios apresentados no Anexo V, do presente Edital. Os docentes do PPGP/UFSC não indicam bibliografia ou discutem temas para a construção do pré-projeto a ser apresentado pelo candidato.

3.3.3. Na etapa de avaliação dos pré-projetos o número máximo de candidatos que poderão ser aprovados para a segunda etapa corresponderá a três vezes o número de vagas ofertadas pela linha de pesquisa.

3.3.4. O resultado desta etapa será divulgado conforme cronograma, no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br. Serão divulgadas as notas obtidas de todos os candidatos que participarem desta etapa, através de número de inscrição.

3.3.5. Os recursos referentes à avaliação do pré-projeto poderão ser interpostos até data indicada em cronograma (Anexo III) às 23h59min para o e-mail ppgpufscselecao@gmail.com, em formulário específico (Modelo de formulário - Anexo IX) preenchido e digitalizado.

§ 1º. Serão analisados exclusivamente os pedidos de recursos enviados em conformidade com o modelo de formulário disponível no Anexo IX. Os pedidos devem ser redigidos digitalmente ou manualmente em letra de forma legível.

§ 2º. O e-mail deve ter como assunto “Recurso Mestrado” (para candidatos ao Mestrado) ou “Recurso Doutorado” (para candidatos ao Doutorado) e o número de inscrição do candidato, conforme os exemplos: "Recurso Mestrado - 2025012345"; "Recurso Doutorado - 2025012345".

§ 3º. O arquivo do recurso deve ser enviado em formato PDF e deve ser nomeado da seguinte forma: *ME_A2L2_Recurso_Pré-projeto_20250012345.pdf* (por candidatos ao Mestrado) ou *DO_A2L2_Recurso_Pré-projeto_20250012345.pdf* (por candidatos ao Doutorado).

Em que ME ou DO se refere ao nível (mestrado ou doutorado), A2L2 são área e linha de pesquisa em que se pleiteia a vaga, seguido da etapa em que se pretende pedir recurso (Pré-projeto) seguido do número completo de inscrição candidato. Como separador deve ser o utilizado o caractere “_” (*underline*)

§ 4º. Novos elementos, documentos ou comprovações não serão incluídos no processo e não serão considerados na etapa de recursos.

§ 5º. O candidato receberá uma mensagem automática indicando o recebimento do e-mail. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar o recurso até que receba tal confirmação. Qualquer recurso recebido fora do prazo estipulado neste Edital não será considerado pela Comissão de Seleção.

3.3.6. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br, conforme cronograma (Anexo III), por meio do número de inscrição do candidato.

3.4. SEGUNDA ETAPA: DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO MEMORIAL DESCRITIVO

3.4.1. A segunda etapa do processo seletivo é eliminatória e classificatória. Os currículos e os memoriais descritivos serão avaliados no período indicado no cronograma no Anexo III.

3.4.2. Para análise e pontuação do *Curriculum vitae* serão seguidos os critérios adaptados da tabela de pontuação utilizada pela UFSC para ingresso na carreira de Magistério Superior. **A pontuação será atribuída exclusivamente aos itens listados no Anexo VIII, documentados e realizados / publicados a partir de 2020.**

§ 1º. A pontuação de artigos publicados em periódicos utilizará como referência o Qualis-CAPES da área da Psicologia, Quadriênio 2017-2020.

3.4.3. Para o cálculo da nota do currículo, a maior pontuação aferida entre os candidatos em cada Área de Concentração será convertida em nota 10 (dez). Por sua vez, a pontuação de 10 pontos para o Programa de Mestrado e 22 pontos para o Programa de Doutorado será convertida em nota 7,0 (sete), obtendo-se as demais notas por meio de equação de interpolação linear.

3.4.4. Para a avaliação do memorial descritivo serão considerados os critérios apresentados no Anexo VI do presente Edital.

3.4.5. A nota mínima de aprovação nesta etapa é 7,00 (sete). A nota final desta etapa será obtida pela média ponderada, considerando peso de 70% para a nota do currículo e peso de 30% para a nota do memorial.

3.4.6. O resultado desta etapa será divulgado, por meio da nota dos candidatos, conforme indicado no cronograma (Anexo III), no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br, por meio do número de inscrição do candidato.

3.4.7. Os recursos referentes à avaliação dos currículos e dos memoriais descritivos poderão ser interpostos até a data indicada no cronograma (Anexo III) às 23h59min (horário de Brasília), para o e-mail ppgpufscselecao@gmail.com em formulário específico (Modelo de formulário - Anexo IX) preenchido e digitalizado.

§ 1º. Serão analisados exclusivamente os pedidos de recursos enviados em conformidade com o modelo de formulário disponível no Anexo IX. Os pedidos devem ser redigidos digitalmente ou manualmente em letra de forma legível.

§ 2º. O e-mail deve ter como assunto “Recurso Mestrado” (para candidatos ao Mestrado) ou “Recurso Doutorado” (para candidatos ao Doutorado) e o número de inscrição do candidato, conforme os exemplos: "Recurso Mestrado - 2025012345"; "Recurso Doutorado - 2025012345".

§ 3º. O arquivo do recurso deve ser enviado em formato PDF e deve ser nomeado da seguinte forma: *ME_A2L2_Recurso_CurriculoMD_20250012345.pdf* (por candidatos ao Mestrado) ou *DO_A2L2_Recurso_CurriculoMD_20250012345.pdf* (por candidatos ao Doutorado).

Em que ME ou DO se refere ao nível (mestrado ou doutorado), A2L2 são área e linha de pesquisa em que se pleiteia a vaga, seguido da etapa em que se pretende pedir recurso

(Currículo e Memorial Descritivo - MD) seguido do número completo de inscrição candidato. Como separador deve ser o utilizado o caractere “_” (*underline*)

§ 4º. Novos elementos, documentos ou comprovações não serão incluídos no processo e não serão considerados na etapa de recursos.

§ 5º. O candidato receberá uma mensagem automática indicando o recebimento do e-mail. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar o recurso até que receba tal confirmação. Qualquer recurso recebido fora do prazo estipulado neste Edital não será considerado pela Comissão de Seleção.

3.4.8. Os resultados dos recursos referentes a esta etapa serão divulgados conforme cronograma (Anexo III), no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br, por meio do número de inscrição do candidato.

3.5. TERCEIRA ETAPA: ARGUIÇÃO DE PRÉ-PROJETO E DO MEMORIAL DESCRITIVO

3.5.1. A terceira etapa do processo de seleção é eliminatória e classificatória. A nota mínima para aprovação é 7,00 (sete).

3.5.2. Para a arguição do pré-projeto de pesquisa e do memorial descritivo serão considerados os critérios apresentados no Anexo VII do presente Edital. A arguição será realizada por professores da Área de Concentração de inscrição do candidato, com base na adequação dos interesses de investigação deste em relação à Área de Concentração e Linha de Pesquisa à qual pleiteia. A arguição terá duração de até 20 minutos.

3.5.3. Em **data indicada no cronograma (Anexo III) será feita a divulgação dos dias, horários e links para as videoconferências referentes às arguições** no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br. No período indicado no cronograma (Anexo III) serão realizadas as arguições dos pré-projetos e dos memoriais descritivos com os candidatos aos programas de Mestrado e Doutorado classificados na segunda etapa. Os candidatos serão arguidos por docentes da Área de Concentração correspondente à vaga pleiteada.

3.5.4. Todas as arguições serão realizadas por videoconferência em endereço eletrônico que será divulgado pela secretaria do PPGP. O candidato deve se certificar de obter boa conexão de internet no local de onde participará da arguição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão antecipadamente, garantindo banda de *internet* com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e sem interrupções. O Programa de Pós-Graduação em Psicologia não se responsabilizará por problemas na conexão de internet por parte do candidato. No caso de problemas de conexão por parte dos arguidores, será garantido ao candidato o tempo previsto para a arguição, sendo agendado outro horário, caso necessário. O Programa de Pós-Graduação em Psicologia realizará a gravação das arguições.

3.5.5. O resultado desta etapa será divulgado conforme indicado em cronograma (Anexo III), no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br. Serão divulgadas as notas obtidas de todos os candidatos que participarem dessa etapa, por meio de número de inscrição.

3.5.6. Os recursos referentes à arguição do pré-projeto poderão ser interpostos até às 23h59min do dia indicado no cronograma (Anexo III), para o e-mail ppgpufscselecao@gmail.com, em formulário específico (Modelo de formulário - Anexo IX) preenchido e digitalizado.

§ 1º. Serão analisados exclusivamente os pedidos de recursos enviados em conformidade com o modelo de formulário disponível no Anexo IX. Os pedidos devem ser redigidos digitalmente ou manualmente em letra de forma legível.

§ 2º. O e-mail deve ter como assunto “Recurso Mestrado” (para candidatos ao Mestrado) ou “Recurso Doutorado” (para candidatos ao Doutorado) e o número de inscrição do candidato, conforme os exemplos: "Recurso Mestrado - 2025012345"; "Recurso Doutorado - 2025012345".

§ 3º. O arquivo do recurso deve ser enviado em formato PDF e deve ser nomeado da seguinte forma: *ME_A2L2_Recurso_Arguição_20250012345.pdf* (por candidatos ao Mestrado) ou *DO_A2L2_Recurso_Arguição_20250012345.pdf* (por candidatos ao Doutorado).

Em que ME ou DO se refere ao nível (mestrado ou doutorado), A2L2 são área e linha de pesquisa em que se pleiteia a vaga, seguido da etapa em que se pretende pedir recurso (Arguição) seguido do número completo de inscrição candidato. Como separador deve ser o utilizado o caractere “_” (*underline*)

§ 4º. Novos elementos, documentos ou comprovações não serão incluídos no processo e não serão considerados na etapa de recursos.

§ 5º. O candidato receberá uma mensagem automática indicando o recebimento do e-mail. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar o recurso até que receba tal confirmação. Qualquer recurso recebido fora do prazo estipulado neste Edital não será considerado pela Comissão de Seleção.

3.5.7. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br, conforme data delimitada no cronograma (Anexo III), por meio do número de inscrição do candidato.

4. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As três etapas avaliadas serão eliminatórias e classificatórias, sendo que nota abaixo de 7,00 em qualquer uma delas resultará na desclassificação do candidato no processo seletivo. A nota final do candidato é calculada pela média ponderada das notas das três etapas considerando-se os pesos 4, 3 e 3, respectivamente, utilizando-se a fórmula:

$$Nota\ final = \frac{3 \times Nota\ 1 + 4 \times Nota\ 2 + 3 \times Nota\ 3}{10}$$

Onde:

Nota 1 = nota na etapa 1;

Nota 2 = nota na etapa 2;

Nota 3 = nota na etapa 3.

O cálculo da nota final considerará duas casas decimais após a vírgula.

4.2. Serão considerados **classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete) e que tiverem aprovação nas três etapas do processo seletivo**. Para cada Linha de Pesquisa/Área de Concentração do PPGP, os candidatos serão enumerados em uma lista em ordem decrescente da Nota Final.

4.3. A lista final de aprovados por área obedecerá à ordem de classificação baseada na nota final, considerando o limite de vagas por linha constante no item 1 do presente Edital, observado o disposto nos seus itens 1.2 a 1.5 e os Anexos I e II.

4.4. No caso de empate, obterá melhor classificação o(a) candidato(a) que obtiver nota superior na segunda etapa (currículo e memorial descritivo) e, em caso de igualdade, aquele que tiver mais

anos de experiência profissional vinculada aos estudos da área de concentração pleiteada. Persistindo o empate, a decisão final será da competência do Colegiado do PPGP/UFSC.

§ 1º. Para cada área do PPGP, os candidatos classificados, de acordo com o item 4.2, que não obtiverem uma vaga serão incluídos em uma lista de classificados sem vaga. Estes serão alocados em ordem decrescente da nota final e, em caso de não ocupação de vaga no período da matrícula – previsto no item 5 deste Edital –, poderão ser chamados em função da sua posição nesta lista.

4.5. O resultado final da Seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br, conforme indicado no cronograma (Anexo III), após homologação pelo Colegiado do PPGP/UFSC, informando a classificação final, o número de inscrição, o nome completo e as respectivas notas dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula ocorrerá exclusivamente de forma *on-line*, na qual os aprovados deverão encaminhar todos os documentos listados no item 5.2, em **arquivo único** no **formato PDF** para o e-mail ppgp@contato.ufsc.br.

5.2. Da documentação necessária para candidatos aprovados

5.2.1. Os aprovados deverão fazer a entrega *on-line* **impreterivelmente** no período a ser divulgado no **início de 2026, sob pena de perder a vaga:**

I. Ficha de matrícula devidamente preenchida, com uma foto 3x4 anexada em campo próprio (a ficha será disponibilizada no site do PPGP).

II. Cópia autenticada de documento de identificação, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento. São aceitos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, Carteira de Conselhos, Identidade Militar.

III. Cópia autenticada do diploma (frente e verso) de curso de graduação reconhecido pelo MEC – bacharelado ou licenciatura plena – emitida por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação; e, se houver, diploma de mestrado/doutorado emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciado pela CAPES ou cópia da Ata de defesa da dissertação/tese, autenticada, emitida por programa de pós-graduação.

Obs: Somente para os recém-formados, em caso de indisponibilidade do diploma no momento da matrícula, será aceita Certidão de Conclusão do Curso de Graduação emitida a partir do ano de 2025. A entrega do diploma deverá ocorrer, impreterivelmente, até o final do primeiro semestre letivo de 2026. A não entrega do diploma, no período estipulado, implicará perda da matrícula no PPGP.

IV. Cópia do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) documentados no item III.

V. Declaração pessoal, quanto à:

- a) disponibilidade semanal para dedicar-se aos trabalhos de estudo e pesquisa que integram o Programa de Pós-Graduação em Psicologia;
- b) ciência dos prazos regimentais para conclusão do curso (24 meses para o Mestrado; 48 meses para o Doutorado); e
- c) ciência da impossibilidade de mudança de orientador e/ou de Área de Concentração e/ou Linha de Pesquisa, durante o primeiro semestre, após o ingresso no Programa.

VI. Comprovante de proficiência (leitura) em língua estrangeira em Inglês, sendo aceitos:

- a) Certificado emitido pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras da UFSC ou de departamento equivalente de outra Universidade Federal ou Estadual;

- b) Certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades: *Institucional Test Program (ItP)* com resultado mínimo 47 pontos na parte da leitura, *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos, *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos, *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- c) *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- d) *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
- e) Diplomas FCE (*First Certificate in English*) no mínimo B2, CAE (*Cambridge English Advanced*) ou CPE (*Cambridge Proficiency English*).

VII. Exclusivamente para matrícula no Programa de Doutorado: comprovante de proficiência (leitura) **em um segundo idioma, entre Espanhol, Francês, Alemão ou Italiano**. Serão aceitos como comprovantes de proficiência em língua estrangeira, os seguintes certificados:

- a) Certificado emitido pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras da UFSC ou de departamento equivalente de outra Universidade Federal ou Estadual, OU:
- b) para Língua Alemã, pode ser apresentado certificado do Instituto Goethe com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1, com validade de cinco anos. Informações em: <http://www.goethe.de/ins/br/lp/ptindex.htm>;
- c) para Língua Espanhola, pode ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes, com validade vitalícia. Informações sobre o exame para a obtenção do referido diploma estão disponíveis nos sites: <http://www.saopaulo.cervantes.es> e <http://www.diplomas.cervantes.es>. Ou o Certificado de Español Lengua y Uso (CELU) - Nível Intermediário. Informações em: <http://www.celu.edu.ar/>, com validade de cinco anos.
- d) para Língua Italiana, pode ser apresentado teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de cinco anos. Informações em: http://www.iicsanpaolo.esteri.it/IIC_Sanpaolo.
- e) para Língua francesa, pode ser apresentado o Diploma DELF - NÍVEL B2 e DALF (C1 E C2), com validade vitalícia. Informações: <https://www.aliancafrancesa.com.br/certificacoes/delf-dalf/>.

IMPORTANTE:

- Serão considerados apenas os certificados de proficiência válidos até a data de matrícula e emitidos a partir de 2020. É responsabilidade do aluno verificar a validade do certificado/comprovante, conforme informado pela instituição emissora.
- Sugere-se consultar, **com antecedência**, o calendário de provas ofertadas pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeira da UFSC para viabilizar a realização do teste **antes do período de matrículas**. **O PPGP sugere que os candidatos realizem o exame de proficiência durante o 2º semestre de 2025, anterior ao período de recesso acadêmico.**
- Para TOEFL e TOEIC informações em: <http://www.ets.org> e para IELTS informações em: <http://www.ielts.org>.

5.3. O aluno deverá realizar sua matrícula nas disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre de 2026 de acordo com calendário do PPGP/UFSC, a ser divulgado no início de 2026 no site do Programa (www.ppgp.ufsc.br).

5.4. O PPGP solicita aos candidatos, em caso de desistência da vaga, envio de aviso formal para o email ppgp@contato.ufsc.br para que a vaga possa ser disponibilizada ao próximo candidato em tempo hábil para matrícula.

6. DA MATRÍCULA PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- 6.1. O candidato estrangeiro aprovado, neste Edital, deverá apresentar os mesmos documentos exigidos para os candidatos brasileiros, em nível de Mestrado (para matrícula no Mestrado) ou em nível de Doutorado (para matrícula no Doutorado), acrescido de certificado de proficiência em Língua Portuguesa.
- I. Cópia de folha de identificação e número do passaporte e/ou cópia de RG para estrangeiros emitidos por autoridades brasileiras, **autenticadas**.
 - II. Cópia **autenticada** do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC – bacharelado ou licenciatura plena, emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação do País de origem.
 - III. Certificado de proficiência em língua Inglesa, emitido pelos órgãos competentes anteriormente citados neste Edital.
- 6.2. O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, apresentar todos os documentos chancelados pelas autoridades consulares brasileiras, no País de origem, observada a legislação em vigor, a saber, e deve apresentar o Visto de Estudante ou de Permanência prolongada, ou protocolo que indique tal solicitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O PPGP não se responsabiliza pelo congestionamento do sistema e a consequente impossibilidade de realização da inscrição em função deste problema. Em hipótese alguma, documentos e formulários serão enviados ou recebidos via Correio.
- 7.2. O e-mail cadastrado no ato da inscrição será o único pelo qual o PPGP enviará comunicados. O candidato é responsável pela correta informação de seu email e pela verificação de sua caixa de entrada e de spam.
- 7.3. O cronograma das atividades deste Processo Seletivo encontra-se anexo ao presente Edital (Anexo III).
- 7.4. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgp.ufsc.br>.
- 7.5. O Programa é apoiado regularmente pelas agências financiadoras nacionais (CAPES, CNPq e FAPESC) com bolsas de Mestrado e Doutorado. Entretanto, não é possível garantir previamente a concessão de bolsas aos candidatos selecionados.
- 7.6. A distribuição de bolsas de estudos (CAPES, CNPq e FAPESC) será objeto de um Edital de seleção de bolsistas a ser lançado, no qual poderão concorrer os alunos ingressantes nos programas de Mestrado e de Doutorado, ficando a implementação da bolsa condicionada ao resultado da seleção de bolsas e ao atendimento das condições determinadas por Edital específico.
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.8. Dúvidas sobre o processo seletivo serão respondidas pelo email ppgp@contato.ufsc.br, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Florianópolis, 26 de agosto de 2025.

Original firmado

Professor Doutor Íuri Novaes Luna

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/UFSC

Portaria nº 252/2025/GR



ANEXO I AO EDITAL Nº 4/2025/PPGP

OFERTA DE VAGAS PARA OS PROGRAMAS DE MESTRADO E DE DOUTORADO
PPGP/UFSC – INGRESSO 2026

Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa PPGP/UFSC	Número de vagas Mestrado	Número de vagas Doutorado
Área de Concentração 1 - Psicologia das Organizações e do Trabalho		
Linha 1: Processos psicossociais e de saúde no trabalho e nas organizações	8	2
Linha 2: Formação profissional, desenvolvimento de carreira e inserção no trabalho	6	6
Área de Concentração 2 – Psicologia Social e Cultura		
Linha 1: Estética, processos de criação e política	10	2
Linha 2: Processos de subjetivação, gênero e diversidades	4	3
Linha 3: Representações e práticas sociais	5	3
Linha 4: Psicanálise, Política e Cultura	3	2
Área de concentração 3 - Saúde e Desenvolvimento Psicológico		
Linha 1: Saúde e contextos de desenvolvimento psicológico	4	2
Linha 2: Atenção Psicossocial: Clínica, Prevenção e Promoção da Saúde	4	2
Linha 3: Avaliação em saúde, desenvolvimento e processos psicológicos básicos	8	7
Total de vagas	52	29



ANEXO II AO EDITAL Nº 4/2025/PPGP

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES DO PPGP/UFSC COM VAGAS PARA ORIENTAÇÃO
NO MESTRADO E NO DOUTORADO – INGRESSO 2026**

Área de Concentração 1 - Psicologia das Organizações e do Trabalho

Professores do PPGP/UFSC com vagas para orientação	Vagas Mestrado*	Vagas Doutorado*
Linha 1 - Processos psicossociais e de saúde no trabalho e nas organizações.		
Andrea Valéria Steil	X	X
Elka Lima Hostensky	X	
Narbal Silva	X	X
Renata Silva de Carvalho Chinelato	X	
Valéria De Bettio Mattos	X	
Linha 2 - Formação profissional, desenvolvimento de carreira e inserção no trabalho.		
Iúri Novaes Luna	X	X
Lígia Rocha Cavalcante Feitosa	X	X
Maiana Farias Oliveira Nunes	X	X

* A marcação “X” indica que o professor possui vaga(s).

Área de Concentração 2 - Psicologia Social e Cultura

Professores do PPGP/UFSC com vagas para orientação	Vagas Mestrado*	Vagas Doutorado*
Linha 1 - Estética, processos de criação e política.		
André Luiz Strappazzon	X	
Andréa Vieira Zanella	X	
Apoliana Regina Groff	X	
Iacã Machado Macerata	X	
Katia Maheirie	X	X
Neiva de Assis	X	
Linha 2 - Processos de subjetivação, gênero e diversidades.		
Adriano Beiras	X	X
Grazielly Alessandra Baggenstoss	X	
Marivete Gesser	X	X
Raquel de Barros Pinto Miguel	X	X
Linha 3 - Representações e práticas sociais.		
Ana Maria Justo	X	X
Andréa Barbará S. Bousfield	X	X
Andréia Isabel Giacomozzi	X	X

Linha 4 – Psicanálise, política e cultura		
Ana Lúcia Mandelli de Marsillac	X	X
Marcela de Andrade Gomes	X	
Mériti de Souza		X

* A marcação “X” indica que o professor possui vaga(s).

Área de concentração 3 - Saúde e Desenvolvimento Psicológico

Professores do PPGP/UFSC com vagas para orientação	Vagas Mestrado*	Vagas Doutorado*
Linha 1 - Saúde e contextos de desenvolvimento psicológico.		
Carolina Duarte de Souza	X	
Carmen Leontina Ojeda Ocampo More		X
Marina Menezes	X	X
Linha 2 - Atenção Psicossocial: Clínica, Prevenção e Promoção da Saúde		
Antonio Reis de Sá Junior	X	
Fernanda Machado Lopes	X	X
Linha 3 - Avaliação em saúde, desenvolvimento e processos psicológicos básicos.		
Carlos Henrique Sancineto da Silva Nunes	X	X
Chrissie Ferreira de Carvalho	X	X
Humberto Moreira Carvalho	X	
Natália Martins Dias	X	X
Roberto Moraes Cruz	X	X

* A marcação “X” indica que o professor possui vaga(s).



ANEXO III AO EDITAL Nº 4/2025/PPGP

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO

INSCRIÇÕES

Publicação do edital	26/08/2025
Inscrição na seleção (envio de TODA documentação: preenchimento da ficha de inscrição, envio dos documentos referentes à inscrição e currículo documentado, Pré-projeto e Memorial Descritivo).	01/09/2025 – 23/09/2025
Resultados do processo de inscrição - inscrições homologadas e não-homologadas	01/10/2025
Prazo final para apresentação de recurso das inscrições não homologadas	06/10/2025
Resultado dos recursos	09/10/2025
Havendo recurso, divulgação do resultado final das inscrições	09/10/2025

PRIMEIRA ETAPA: PRÉ-PROJETO

Análise de Pré-Projeto (enviado no momento da inscrição)	10/10/2025 – 20/10/2025
Divulgação do resultado da primeira etapa	22/10/2025
Prazo final para apresentação de recurso	28/10/2025
Resultado dos recursos	30/10/2025
Havendo recurso, divulgação do resultado final da primeira etapa	30/10/2025

SEGUNDA ETAPA: CURRÍCULO E MEMORIAL DESCRITIVO

Análise do Curriculum vitae (modelo Lattes do CNPq), devidamente comprovado, e do memorial descritivo enviados no momento da inscrição.	31/10/2025 – 10/11/2025
Divulgação do resultado da segunda etapa	11/11/2025
Prazo final para apresentação de recurso	14/11/2025
Resultado dos recursos	18/11/2025
Havendo recurso, divulgação do resultado final da segunda etapa	18/11/2025

TERCEIRA ETAPA: ARGUIÇÕES PRÉ-PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO

Divulgação das datas, horários e links para as videoconferências referentes às arguições do pré-projeto de pesquisa e do memorial descritivo	19/11/2025
Período de realização das arguições do pré-projeto de pesquisa e do memorial descritivo	24/11/2025 – 01/12/2025
Divulgação do resultado da terceira etapa	03/12/2025
Prazo final para apresentação de recurso	08/12/2025
Resultado dos recursos	11/12/2025
Havendo recurso, divulgação do resultado final da terceira etapa	11/12/2025
Divulgação do resultado final do processo seletivo	A partir de 12/12/2025

MATRÍCULA

Encaminhar documentação por e-mail	data a ser divulgada em 2026
------------------------------------	------------------------------



ANEXO IV AO EDITAL Nº 4/2025/PPGP INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

- Total de páginas do pré-projeto (incluída nesse total de páginas a folha de rosto):
 - Programa de Mestrado: 06 a 10 páginas
 - Programa de Doutorado: 10 a 15 páginas
- A folha de rosto deverá conter: a) Título, b) linha e área de concentração escolhida, e c) obrigatoriamente o nome de dois possíveis orientadores¹, apontando primeira e segunda opção (**Somente poderão ser indicados orientadores com vaga disponível neste edital, ambos da mesma área de concentração e linha de pesquisa**).
- **O CANDIDATO NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR EM NENHUM ITEM DO PRÉ-PROJETO.**
- Use fonte *Times New Roman* 12 com espaçamento 1,5, respeitando os títulos indicados e os limites de páginas.
- Pode ser utilizado qualquer processador de texto, desde que obedecidas as orientações indicadas.
- O nome do arquivo enviado deve seguir a orientação do **item 2.3.10 deste edital**.
- **A apresentação do pré-projeto de pesquisa formato a seguir é OBRIGATÓRIA:**

1. Caracterização do Problema

- Descrever objetivamente, com apoio da literatura, o problema de pesquisa proposto, sua relevância no contexto da área e sua importância para o avanço do conhecimento. Justificar a proposição e sua inserção na linha de pesquisa e na área propostas.

2. Objetivos

- Explicitar os objetivos do projeto.

3. Métodos

- Descrever sucintamente o método a ser utilizado para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados [locus de realização da pesquisa (se pertinente); participantes (se pertinente); instrumentos e procedimentos para produção e/ou coleta de dados; procedimentos para análise dos dados].

4. Resultados e/ou produtos esperados

- Descrever os resultados e/ou produtos esperados.
- Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5. Riscos e Dificuldades

- Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas de modo a comprometer o alcance das metas e objetivos estabelecidos.
- Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar tais dificuldades.

¹ A indicação de docentes como possíveis orientadores no momento da inscrição não implica necessariamente na sua designação para a orientação em caso de aprovação. A redistribuição entre orientadores poderá ser necessária devido ao número estabelecido de vagas dos professores.

6. Cronograma

- Distribuir em dois anos as atividades previstas para o Mestrado e em quatro anos as atividades previstas para o Doutorado

7. Referências

OBS.:

- 1) Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem aos critérios acima especificados.
- 2) Serão desclassificados os trabalhos que apresentarem qualquer forma de identificação, além do nome do candidato no **nome do arquivo**².

² Ao longo do projeto **não deve constar nenhuma identificação do candidato** para que seja realizada uma avaliação às cegas (anônima). **Não inclui número de inscrição**. Após recepção e verificação do pré-projeto para homologação da inscrição, a secretaria do PPGP realizará a “desidentificação” do arquivo do pré-projeto, substituindo o nome do candidato no nome do arquivo por um código interno. Apenas após esse processo o pré-projeto será encaminhado aos avaliadores, de modo a garantir o anonimato na etapa de avaliação de pré-projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO V AO EDITAL N° 4/2025/PPGP

AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **Pertinência da proposta (2 pontos):** Pertinência geral da proposta e compatibilidade com o escopo da área, linha de pesquisa escolhida e orientador(es) pretendido(s). Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, adequação ao modelo solicitado no Anexo IV deste Edital.
- **Problema (2 pontos):** Relevância, clareza e pertinência teórica na caracterização do problema de pesquisa.
- **Objetivos (2 pontos):** clareza na definição dos objetivos.
- **Métodos (2 pontos):** compatíveis com o problema de pesquisa proposto.
- **Resultados esperados, riscos e dificuldades e cronograma (1 ponto):** demonstração da capacidade de planejamento, organização, limites, aspectos éticos e viabilidade do projeto apresentado.
- **Referências Bibliográficas (1 ponto):** indicação de referências atuais e pertinentes ao tema proposto e às abordagens teórico-metodológicas da linha e área escolhida.



ANEXO VI AO EDITAL Nº 4/2025/PPGP

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Instruções para elaboração do memorial descritivo:

- Não deve conter capa ou folha de rosto;
- Não pode ultrapassar 02 (duas) páginas;
- Deve-se utilizar fonte Times New Roman 12 com espaçamento 1,5;
- Deve ser redigido em língua portuguesa;
- Logo após o título (Memorial Descrito), as seguintes informações devem ser apresentadas: nome do candidato, área e linha de pesquisa pretendidas;
- O texto do memorial deve apresentar informações gerais relativas à trajetória profissional do candidato e seus projetos profissionais e acadêmicos. Deve incluir a formação do candidato, experiências acadêmicas, experiências práticas (ações profissionais) e motivação para o mestrado ou doutorado, evitando ser redundante às informações do Currículo Lattes. Deve demonstrar a relação entre os aspectos mais relevantes da trajetória profissional do candidato, a área e linha de pesquisa escolhida, o projeto de pesquisa proposto e a expectativa de ingresso no PPGP.

- Critérios de avaliação do memorial descritivo:

- Coerência entre o perfil do candidato (formação, experiências práticas e acadêmicas, motivação) e seu projeto de realizar o mestrado ou doutorado no PPGP/UFSC, considerando a área e a linha de pesquisa pleiteada (4 pontos).
- Qualidade da argumentação utilizada pelo candidato para demonstrar a viabilidade de realização do mestrado ou do doutorado no PPGP/UFSC considerando as exigências formais desses programas (cronograma, disciplinas, orientações, publicações, entre outras) (4 pontos).
- Qualidade linguística e textual do memorial descritivo (2 pontos).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO VII AO EDITAL Nº 4/2025/PPGP

ARGUIÇÃO DE PRÉ-PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Argumentação sobre o pré-projeto e memorial descritivo apresentados: o candidato deve demonstrar domínio e capacidade de argumentação sobre os seguintes aspectos:
- **Pertinência da proposta (2 pontos):** Pertinência geral da proposta em relação área e linha escolhida.
- **Problema (2 pontos):** Relevância, clareza e pertinência teórica na caracterização do problema de pesquisa.
- **Objetivos (1 ponto):** precisão e viabilidade dos objetivos.
- **Métodos (2 pontos):** procedimentos metodológicos compatíveis com o problema de pesquisa proposto.
- **Resultados esperados, riscos e dificuldades e cronograma (1 ponto):** demonstração da capacidade de planejamento, organização, limites, aspectos éticos e viabilidade do projeto apresentado.
- **Argumentação a respeito do memorial descritivo (2 pontos):** capacidade de argumentação e coerência entre a trajetória profissional do candidato (formação, experiências práticas e acadêmicas, motivação, projeto profissional e acadêmico), área e linha escolhida, projeto de pesquisa proposto e a expectativa de ingresso no PPGP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO VIII AO EDITAL N° 4/2025/PPGP

PROVA DE TÍTULOS - Seleção 2025/2026

Ficha de Pontuação de *curriculum vitae* para seleção na Pós-Graduação de Psicologia
(apenas produções, atuação e experiência de 2020 a 2025)

NÚMERO DO CANDIDATO:

ÁREA:

LINHA:

FORMAÇÃO/ATUAÇÃO PROFISSIONAL		PONTOS
Graduação concluída ³	4 pontos – contar apenas nível mais alto	
Especialização concluída ³	6 pontos – contar apenas nível mais alto	
Mestrado concluído ³	12 pontos – contar apenas nível mais alto	
Doutorado concluído ³	15 pontos – contar apenas nível mais alto	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência com ensino superior ⁴	2,0 pontos por ano, máximo de 5 anos - máximo de 10 pontos	
Experiência nos demais níveis de ensino (ensino de jovens e adultos, escola básica e ensino técnico).	1,0 ponto por ano, máximo de 5 anos - máximo de 5 pontos	
Monitoria	0,5 ponto por semestre, até 2 pontos	
Experiência profissional vinculada à área de pesquisa pretendida.	1 ponto por ano, até 4 pontos	
Orientação TCC, PIBIC, PIBID, PIBIT, PET concluída	1 ponto por orientação, até o limite de 4 pontos	
Participação em banca de Mestrado	1 ponto por banca, máximo de 5 pontos	
Participação em banca de Concurso Público NA ÁREA	2 pontos por concurso, máximo de 6 pontos	
Participação projetos pesquisa com bolsa de agência de fomento ⁵	2 pontos por ano	
Participação comprovada em projetos de pesquisa sem bolsa	1 ponto por ano	
Premiação decorrente trabalhos científicos	1 ponto por premiação, máximo 3 pontos.	
Participação em projeto de extensão	-Projetos com carga horária entre 30h e 59h - 0,2 pontos por atividade -Projetos com 60h ou mais - 0,5 pontos por atividade (caso uma única atividade tenha mais de 60h, contar 0,5 a cada 60h). Máximo de 4 pontos.	
Coordenação de eventos científicos ⁶	1,0 ponto por item, máximo 3 pontos	

³ Somente pontuar-se-á a titulação de maior nível **concluída**. A titulação será pontuada apenas uma vez. Caso o candidato tenha, por exemplo, graduação e duas especializações, obterá 6 pontos.

⁴ A realização de Estágio de Docência, conforme definido no Art. 18 da portaria CAPES nº 76/2010, **não** é pontuada como experiência em ensino superior.

⁵ O recebimento de bolsas de mestrado não é considerado neste critério.

⁶ São considerados aqui como eventos científicos: conferências, congressos, simpósios, jornadas, workshops e seminários (em âmbito internacional, nacional, ou local/regional).

Participação em comissão de evento científico ⁶	0,5 ponto por participação em comissões por evento, máximo 2 pontos	
Participação como monitor em evento científico ⁶	0,3 ponto por participação como monitor por evento, máximo 1,5 pontos	
PRODUÇÃO INTELECTUAL		
Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia ⁷ .	10 pontos	
Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia ⁸ .	8 pontos	
Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia ⁹ .	5 pontos	
Livro texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática (nacional)	3 pontos	
Livro texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática (regional)	1,5 pontos	
Organização de livro científico (coletânea) ⁷ de Psicologia e áreas afins	8 pontos	
Organização de livro científico (coletânea) ⁸ de Psicologia e áreas afins	6 pontos	
Organização de livro científico (coletânea) ⁹ de Psicologia e áreas afins	4 pontos	
Tradução de livro	6 pontos	
Artigo em periódico - Qualis Psicologia e áreas afins quadriênio 2017-2020 (publicados ou com aceite final para publicação)	A1=10	
	A2=09	
	A3=8,5	
	A4=8	
	B1=07	
	B2=05	
	B3=04	
Resenhas sobre psicologia e áreas afins em periódicos com avaliação Qualis	1 ponto, máximo 2 pontos.	
Capítulo de livro científico na área de psicologia e áreas afins, com conselho editorial ⁷	8 pontos	
Capítulo de livro científico na área de psicologia e áreas afins, com conselho editorial ⁸	6 pontos	
Capítulo de livro científico na área de psicologia e áreas afins, sem conselho editorial ⁹	4 pontos	
Trabalho completo em anais de congressos internacionais	3 pontos	
Trabalho completo em anais de congressos nacionais/regionais	2 pontos	
Resumos expandidos anais internacionais	1 ponto	
Resumos expandidos em anais nacionais/regionais	0,5 ponto	
Resumos anais internacionais	0,5 ponto, máximo 2 pontos	
Resumo anais nacionais/regionais	0,3 ponto, máximo 1,5 pontos	
Comunicação congresso sem publicação	0,1 ponto até o teto de 1 ponto.	
	TOTAL GERAL	

⁷ Livro **com** conselho editorial, editora universitária ou comercial, com informações sobre autores, capa e contracapa, índice remissivo e ficha bibliográfica.

⁸ Livro **com** conselho editorial, editora comercial e abrangência nacional.

⁹ Livro **sem** conselho editorial, editora comercial e abrangência regional ou local.

ANEXO VIII AO EDITAL N° 4/2025/PPGP - continuação
PROVA DE TÍTULOS - Seleção 2025/2026
Ficha de Pontuação de *curriculum vitae* para seleção na Pós-Graduação de Psicologia
(apenas produções, atuação e experiência de 2020 a 2025)

Observação 1: No que tange aos itens referente à pontuação dos artigos, para obtenção da relação da classificação Qualis dos periódicos da área da Psicologia (para o preenchimento do item referente aos artigos científicos), o candidato deverá acessar o site da Plataforma CAPES/Sucupira no link <<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>> e selecionar as seguintes opções: Evento de Classificação – “Qualis 2017-2020”; Área de Avaliação: “Psicologia”.

Para **comprovação** do Qualis dos periódicos em que estão publicados os artigos mencionados na presente avaliação, o candidato **deverá digitalizar a página que contém a indicação do Qualis do artigo mencionado**.

Observações: A Comissão do Processo Seletivo, a partir da avaliação dos documentos apresentados pelo candidato, poderá concluir por pontuação diversa daquela atribuída por ele no preenchimento do presente formulário.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

**ANEXO X AO EDITAL Nº 4/2025/PPGP- AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU
PARDOS**

Tendo realizado minha inscrição no Edital Nº 4/2025/PPGP para uma das vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, ____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)
PRETOS OU PARDOS**

A Comissão após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM.** Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

**ANEXO XI AO EDITAL Nº 4/2025/PPGP - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)
INDÍGENA**

Tendo realizado minha inscrição no Edital **4/2025/PPGP** para a vaga destinada às ações afirmativas para pessoas indígenas.

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP (Edital Nº 4/2025/PPGP) que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP, Edital Nº 4/2025/PPGP, que pertenço à seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP, Edital Nº 4/2025/PPGP, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS(AS) INDÍGENA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

**ANEXO XII AO EDITAL Nº 4/2025/PPGP - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)
TRANS**

Tendo realizado minha inscrição no Edital Nº 4/2025/PPGP para a vaga destinada às ações afirmativas para a população Trans.

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP Nº 4/2025 (Edital Nº 4/2025/PPGP) que me identifico como TRANSEXUAL.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP Nº 4/2025 (Edital Nº 4/2025/PPGP) que me identifico como TRAVESTI.
3. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP Nº 4/2025 (Edital Nº 4/2025/PPGP) que me identifico como TRANSGÊNERO.
4. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP Nº 4/2025 (Edital Nº 4/2025/PPGP) que me identifico como PESSOA NÃO BINÁRIA.

5. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS E TRAVESTIS**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () SIM. Valida essa autodeclaração.
() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

ANEXO XIII EDITAL Nº 4/2025/PPGP - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital Nº 4/2025/PPGP para a vaga destinada no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 destinada a pessoas com deficiência;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- SIM, valida essa autodeclaração.
 NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

ANEXO XIV EDITAL Nº 4/2025/PPGP - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA em condição de refúgio, apátridas e pessoas portadoras de visto humanitário que sejam comprovadamente reconhecidas pelo governo brasileiro.

Tendo realizado minha inscrição no Edital Nº 4/2025/PPGP para a vaga destinada a **uma** das três condições a seguir:

- I - Condição de refugiado, por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados
- II - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97;
- III - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com **em condição de refúgio, apátridas e pessoas portadoras de visto humanitário que sejam comprovadamente reconhecidas pelo governo brasileiro.**

2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9o da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA em condição de refúgio, apátridas e pessoas portadoras de visto humanitário que sejam comprovadamente reconhecidas pelo governo brasileiro.

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA **em condição de refúgio, apátridas e pessoas portadoras de visto humanitário que sejam comprovadamente reconhecidas pelo governo brasileiro**, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

SIM, valida essa autodeclaração.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

ANEXO XV EDITAL Nº 4/2025/PPGP

**AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOCUMENTAL EXIGIDA no Edital
Nº4/2025/PPGP.**

Ao realizar inscrição destinada a candidatura que visa preencher vaga de mestrado ou vaga de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSC, nos termos do Edital Nº 4/2025/PPGP, declaro sob as penas da lei, que a documentação apresentada na inscrição, em formato eletrônico, é fidedigna à original. Adicionado a isso, caso venha lograr êxito no certame, comprometo-me a apresentar a documentação em seus originais e/ou documentos devidamente autenticados nos termos da legislação vigente.

DECLARO, ainda, ciência de que detectada quaisquer falsidades em declarações e/ou documentos, sujeitar-me-ei às penas do Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

DECLARO, por fim, que, na hipótese de lograr êxito nas fases iniciais do certame, vindo a participar da etapa de arguição, esta poderá ser gravada por quaisquer das partes – docente ou candidato. Entretanto, ambas com o dever legal de não compartilharem e/ou divulgarem quaisquer áudios, imagens ou vídeos em quaisquer redes sociais ou congêneres, face ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018. Visto que, nesses eventos há dados de caráter pessoal que podem comprometer elementos inerentes à liberdade, à privacidade tanto de docentes como dos(as) candidatos(as). A gravação realizada pelo PPGP será mantida pelo período deste edital, para uso durante o processo seletivo, sendo descartada ao fim deste.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____